ANNO DE 1832. SABBADO 6 DE OUTUBRO NUMERO 491.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua de Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Sabbado— S *Mauricio*— Rellação de manhã e audiencia do V G de tarde— preamar as 5 horas e 18 m da t

Domingo— S *Lino*— preamar as 4 h e 6 m da t

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

ARTIGOS DE OFICIO.

A Demora do ataque cobre de vergonha esta respeitavel Provincia; e faz crer as visinhas que ou não temos forças para debelar huma horda de infelises immoraes seduzidos, mal armados, e sem cabos; ou que os valentes defensores da Patria se tem tornado Sibaritas: cumpre pois que V. S. se empenhe em dar breve fim a sua commissão, que leve quanto antes a frente dos infelizes insurgentes os belicosos e Constitucionaes Pernambucanos. A guerra, e os seos estragos só tem lugar em quanto o partido contrario resiste; no momento porem que larga as armas, são homens, e tem direito a serem bem tractados: por tanto debelados os infelices, e aprezuados, V. S. os tratará como Pernambucanos, não consentirá, que sejão maltratados, ou insultados, e fará castigar a todos aquelles que surdos aos principios de fraternidade pertenderem insultar, e doestar os vencidos, e na marcha os tratará como irmãos, pois que no momento que forão vencidos deixarão de ser inimigo. A V. S. recommendo muito que na sua volta faça observár huma exacta desciplina, tratando bem os povos por onde passar, para ver se por fortuna se esquecem os desgostos da ida, e volta da primeira expedição, e da parte da segunda: os espirito de perseguição só produz irritabelidade em os perseguidos, em quanto o de brandura enduz arrependimento, e amizade, e este paocedimento he muito mais eficaz para com os Pernambucanos, cujo caracter he tão doce, levados pela brandura, como rispidos, e feros quando maltratados. Por via do Commandante d'Armas recceberá V. S. as instrucções que convierem para a sua volta, e no cazo, que elle não designe, quaes os officiaes, que devem ficar em alguns pontos, V. S. escolherá aquelles que tiverem apresentado mais moralidade, e amizade para com os povos, ficando V. S. responsavel pela sua escolha. O triunfo de Brasileiros para com Brasileiros, não deve ser equiparado ao dos vaidozos barbaros, para com barbaros, não devem os infelices presos virem atados sorvendo o pó que do triunfo se ergue; portanto logo, que V. S. se aproximar a esta Cidade partecipará á este Governo para marcar as prizões, e o modo de a ellas serem recolhidas sem extrepito, e sem os expor a iddignação da cabisbaixa. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 4 de Outubro de 1832— Bernardo Luiz Ferreira— Snr. Joze Francisco Vaes de Pinho Carapeba, Commandante Geral do Corpo das Guardas Municipaes Permanentes.

COMMANDO DAS ARMAS.

Illm. e Exm. Senhor— Cheio de satisfação levo a presença de V. Exc. que havendo eu convocado os Officiaes de primeira Linha por suas differentes classes, e os avulsos de segunda, (que reuni em uma) para o fim de os convidar a que devião cooperar por mais uma nova e util maneira (alem de suas primeiras obrigações) a bem do publico socego, conservando se armados, e municiados em seos Quarteis com disposição, e ordem para, á primeira vós, em occasiões de urgencias da Patria, se apresentarem reunidos, em huma só força,

ou corporação respeitavel, para legal, e inergicamente oppor se a qualquer partido turbador do mesmo publico socego; observei em todos elles a mais ampla disposição, e expontaneo desejo de execução do que projectava, e vinha de expor: o que bem significarão pela alegria com que ouvirão o meo convite, e apoiavão as minhas razões da necessidade desta Força extraordinaria, e da maior confidencia, pratica, e valor— Estabeleci por consequencia o ponto de reunião faltando agora o que pende do Trem desta Praça que he somente o numero de clavinotes, que ali houverem, ou se possão adquerir, e o numero de duzentos cinturões com cartuxeiras em frente para vinte cartuxos cada huma— He pois a precisão deste fornecimento que me conduz a dirigir a V. Exc. o presente officio rogando haja de expedir as convenientes ordens para que no Trem se promptifiquem e entreguem taes objectos para tão justo e louvavel fim. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Armas vinte e cinco de Septembro de mil oito centos e trinta e dous— Illm. e Exm. Senhor Doutor Bernardo Luiz Ferreira Portugal, Vice Presidente— Joaquim Joze da Silva Santiago, Commandante das Armas.

—**—

PROCLAMAÇAÕ.

HABITANTES de Capoeira— Como vosso compatriota, e como protector da innocencia vos proclamo, e vos anuncio que as ordens do Governo de Sua Magestade o Snr. D. Pedro Segundo nosso Imperador Constitucional vão ser exactamente executadas; e vos previno que a vossa Salvação depende da vossa conducta d'hoje em diante— Bastante tempo tem havido para meditares no crime em que vos envolverão esses seductores inimigos das Leis, e da Pratica, e se vós os não apresentardes presos ou mortos quanto antes á força, sereis como elles perseguidos, e arrasados até a ultima— Campo do Catende vinte e quatro de Setembro de mil oito centos e trinta e dous— Manoel Machado da Silva Santiago, Major Commandante das Forças do Sul.

—**—

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão Extraordinaria do 1. *de Setembro de* 1832.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERAÕ os Senhores Ludgero, Albuquerque, Monteiro, Vianna, e Oliveira, faltando com cauza os Senhores Brito, Bastos, Miranda Henrique, e Costa Junior.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Exm. Presidente remettendo vinte exemplares do Edital sobre o trafico dos escravos: a Camara mandou, que a cada Juiz de Paz do Municipio se enviasse hum para sua intelligencia, e execução.

Outro do Ajudante do Professor da Saude do Porto, pedindo que se revogasse a ordem dada para fora da Barra se fazerem as visitas nas Embarcações extrangeiras: a Camara resolveo, que tal requisição não tinha lugar, e que se lhe partecipasse isto mesmo, assim como que ficasse na intelligencia, que devia cumprir exactamente todas as ordens do Provedor da Saude do Porto, a quem era inteiramente sugeito.

Outro de Lourenço Manoel de Carvalho remettendo examinado o receituario dos prezos pobres da Cadeia, aviados por o boticario Bartholomeo Francisco de Souza: a Camara resolveo que ficasse addiado para a seguinte sessão. O Snr. Presidente propoz, que se nomeasse hum Fiscal Supplente para o Bairro de Santo Antonio, e pondo-se a votação sahio eleito Joze Felis de Souza, com o ordenado de 250$ rs. annual, com obrigação porem de prestar fiança idonea que responda por a quantia que houver de receber em quanto não for este acto aprovado pelo Conselho Geral de Provincia: cuja proposição foi apoiada, e aprovada por a Camara.

O Senhor Ludgero disse, que desejando promover quanto podesse o bem ser dos Povos deste Municipio propunha que se pedisse ao Engenheiro Fermino Herculano de Moraes Ancora, que ouvesse de diser qual hera a bomba de apagar incendios de melhor construção, para se mandar vir de Inglaterra trez, huma para o Bairro do Recife, outra para o de Santo Antonio, e outra para o da Boa-vista, as quaes deverião estar debaixo da immediatamente direção, e guardas dos Juizes de Paz: esta proposta foi apoiada, e aprovada por a Camara.

Mandou-se officiar ao Exm. Presidente em Conselho, pedindo que haja de dizer quem deve pagar as Cordiações dos predios, que continuadamente se estão edificando, e reedifiando nesta Cidade, visto estar suspensa a Postura que determinava, que

os proprietarios paguassem as cordenações.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Esteves Pro P.— Albuquerque e Mello— Ludgéro — Monteiro — Oliveira— Vianna—

-**-

Correspondencia.

SNr. *Redactor— Deverão ser reeleitos os Snrs. Araujo Lima, e Olanda Cavalcanti?* Eis a materia do dia, e em que tem tomado parte pela negativa o Gracho, o Equinoxial, e um Correspondente do Diario, e pela afirmativa a Tolerancia, escripta segundo corre, pelo Snr. Dezembargador Luiz Cavalcanti, irmão do Snr. Olanda, e o Redactor do Republico. E ficaremos nos pacificos espectadores nessa polemica em que habeis escriptores tem tomado parte? Assim deveria ser: mas como nos persuadimos de que para expedirmos a nossa opinião não são necessarios adornos de eloquencia, vamos tambem dizer alguma coiza.

O Snr. Olanda em algum tempo foi bom Deputado: porem depois que votou contra a fuzão das Camaras, sendo no dia imediato nomeiado Ministro da Fazenda: que disse que era aristocrata; que não quiz assignar a representação que os Deputados fiserão ao ex Imperador contra os garrafeiros de Março; depois que disse na Camara que a maioria da Nação não queria a reforma federal; depois da sua desregrada conducta na tribuna para fazer a guerra a um Governo Nacional e justo tornou-se indigno da confiança dos seos Concidadãos, muito principalmente porque sendo acuzado de entreter relações com o ex-Imperador não se defendeo ainda a esse respeito.

O Snr. Araujo Lima nunca praticou acção alguma como Deputado que merecesse elogios, era humildissimo servo do Ministro Calmon; e quando Ministro em 1827 nomeou Manoel da Costa Pinto para Presidente do Maranhão. Perguntando-se ao Sr. Araujo Lima porque nomeiara Costa Pinto, portuguez de nascimento e rancorozo inimigo do Brazil, para Presidente do Maranhão, respondeo que *por não axar um Brasileiro capaz!!*

Eis os dous homens que agora deixarão de ser Deputados, e que estão no Ministerio, e cuja reeleição se pretende. Pernambucanos fazei sentir ao Snr. Olanda que elle não merece a vossa confiança em quanto se não purificar da nodoa de amigo da restauração: e ao Snr. Araujo Lima que vos não quereis por vosso reprezentante um homem que não axou um Brazileiro capaz para Presidente do Maranhão.

Em lugar portanto dos Snrs. Olanda, e Araujo Lima, lembramo nos dos Srs. Doutor Antonio Perigrino Maciel Monteiro, e Antonio Joaquim de Mello. Tem conhecimentos: tem patriotismo, e não são aristocratas, e por consequencia incapases de convir em coizas contra a liberdade do Brazil.

O Pernambucano.

-**-

Pede-se-nos a publicação da seguinte carta.

R.mo Snr. Redactor da Bussola.

QUE V. R.ma para desculpar o seu erro se havia agarrar (como o fez no seo N. 130) com o mais menino desta Typografia, e mesmo com o mais infelis, era de esperar; mas permita me V. R.ma Redactoria, que eu disfore em prezença do respeitavel Publico, essa tão impostora, e tão palmar falcidade. Eu bem poderia deixar de produzir argumentos; pois quando hum affirma, e outro nega, não se pode descubrir a verdade; e desta arte ficaria suspenso o juizo do Publico, sem que julgar podesse, se era eu o falador, ou V. R.ma o calumniador; mas em fim não lhe quero dar este gosto, e vou produzir as razões, que em taes cazos, allegar se podem; quando qualquer facto se pratica entre duas pessoas, sem testemunhas, e sem documentos, que o comprovem.

De huma vez só, que se leia, e mesmo sem muita reflexão a nota (†) de sua R.ma Bussola de 12 de Setembro, bem se conhece, que V. R.ma sabe, ou finge saber, quem seja o Redactor do Graccho, não porque lho affirmara certa pessoa da Typografia do Diario, mas sim por meio de raciocinios: diz V. R.ma— Não sabemos quem seja o Redactor, ou Redactores do Gracoho, cujo estilo não nos he estranho, pois basta ter lido o Conciliador Pernambucano, e a defeza do Snr. França e Leite, para conhecer que elle não he dos antigos Romanos, nem hade ser victima da Liberdade, como os dois Gracchos;— Se V. R.ma pois sabe, quem he o Redactor por cauza do es-

tilo; pois diz ser o mesmo, que o do Conciliador, e igual ao da defeza do Sr. França Leite, como lhe não doèo a consciencia de macular a innocencia de huma criança que ainda não está como V. R.ma passado por India, e Mina?

Diz mais V. R.ma — Porem affirmou-nos certa pessoa da Typografia do Diario, que o Snr. Joze Lucio Correia era, quem conduzia para ali os authografos, debaixo de muito segredo. He quanto nos basta para sabermos donde elles vem — Se V. R.ma por a pessoa que leva os authografos conclue, que conhece, quem os compõe; então seria melhordiser que por a pessoa, que compõe o Graccho (pois disse acima, que conhecia, por o estilo) conclue, que o Snr. Lucio Correia he quem leva os authografos para a Typografiia: e deste modo, com igual Logica, cumpriria o seo intento, que era morder ao Snr. Lucio Correia, sem calumniar a este seo creado.

Eu poderia allegar outras muitas razões, e entre estas huma mui convincente, que he: se o que mente huma vez, sempre se presume, que mente, V. R.ma que credito pode ter, tendo sido por tantas vezes apanhado, não quero dizer, em mentiras, mas em enganos? Porem contento-me com o que fica exposto, pois isto unido com o pouco ou nenhum credito, que tem V. R.ma, como Redactor, tará com que eu continue a merecer a confiança desta officina, que he abominada de V. R.ma porque já nella senão imprime a disorientada Bussola, mas sim os reproches contra esse anarchico papel, que tem por fim conduzir o incauto povo á abismar-se nas vorazes garras da anarchia.

R.mo hum conselho por despedida: se quer que a sua Bussola aponte o Norte da Liberdade, toque primeiramente a agulha na pedra do verdadeiro iman, que he a verdade; sem esta virtude perder-se-há o rumo, a náo irá dar em os baixos, e o piloto, que he V. R.ma, terá a sorte de Palinuro. E então quando V. R.ma abismar-se no mar tempestuozo da anarchia, dará QUATRO RIZADAS COM GOSTO *cá.... cá.... cá.... cá....*

O seo Admirador

João Paullo Ferreira Dias.

-**-

THEATRO DO RECIFE.

Beneficio.

De Manoel Ignacio Pereira Candozo.

Muzico do Theatro.

ASSIM que forem 8 horas os professores da orquestra executarão a insigne Overtura *A Gazza Ladrá*. Seguir-se-há a representação da muito insigne, e aplaudida peça denominada O MENDICANTE. He indezivel o aplauzo, e agrado que mereceo esta excellente peça no conceito do publico desta Cidade, a geral e bem patente comoção que se sentio nos expectadores nas identicas, e supostas provas com que se condena á morte um innocente, e no meio do seu salvamento pela sagacidade de um Ministro recto que sabe apreciar a vida do seu semelhante, em suma, basta dizer que a maioria do publico pede, e apetece a repetição desta insigne Peça que tanta honra tem dado a actual Companhia de actores que sempre incançaveis fazem por merecer a honra publica.

Os intervallos dos actos serão prehenchidos das melhores peças de muzica.

No fim da Comedia a actriz Joanna Januaria cantará a cavatina *Triste coiza he ser escrava.* Findará todo o expectaculo com a graciosa farça denominada *O avizo da gazeta.*

O Beneficiado tem a honra de convidar para este seu primeiro beneficio, a seus benemeritos concidadãos, aos quaes espera deixar completamente saptisfeitos,

-**-

Avizos particulare.

QUEM anunciou no Diario de 5 do corrente N. 490, querer comprar um titeiro que sirva para [illegible] te; dirija-se a rua do Vigario N. 92, 1.º andar.

-**-

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 4.

AGOA MARE' POR ASSU'; S. *Beija Flor*, M. Manoel Antonio da Silva Cilo: lastro. Passageira 1 Senhora.

BAHIA; S. *Bom Conselho*, M. Joze Maria de Jezus: lastro. Passageiros 6.

ARACATI; S. *S. Joze Palafox*. M. Manoel Pereira da Silva: generos do Paiz. Passageiros 10.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CAZA D. 1. 1832